

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 051/2019

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje (24/12/2019), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da décima primeira parcela da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado do projeto Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania.

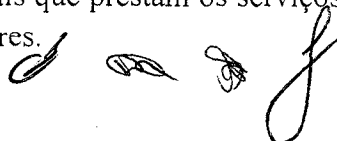
II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, com parecer, através do Memorando 1401/2019 – SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 5.520,00 em 07/11/2019.

III – A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de profissionais no atendimento de educacional especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla. O Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo III) devidamente preenchido, apresenta o valor total da parceria, de R\$ 66.240,00, valor recebido no período, de R\$ 5.520,00 e valor recebido até o período de R\$ 60.720,00.

A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais. A soma dos valores é de R\$ 5.520,00, de acordo com a Relação de Pagamentos (anexo V).


IV – Foram encaminhados corretamente os demais documentos, sendo: Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV), Relação de pagamentos (Anexo V), Conciliação bancária (Anexo VII) comprovantes de recolhimentos de encargos trabalhistas, lista de alunos atendidos pelos profissionais e os extratos da conta.

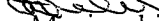
A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento de INSS referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços pagos pela parceria, assim com a GFIP/SEFIP dos trabalhadores.

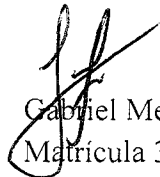


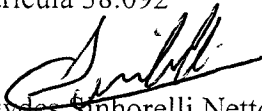
V – A gestora da parceria aceitou a prestação de contas, sugerindo sua aprovação. Esta comissão concorda, devolvendo o expediente para os demais encaminhamentos necessários.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2019.

  
Amanda Padilha dos Santos  
Matrícula 37.427

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Gabriel Menezes Diedrich  
Matrícula 38.092

  
Eduydes Sinhorelli Netto  
Matrícula 37.936